



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 147/2020

Ementa: Constituição de Comissão para elaboração de estudo preliminar, objetivando a adoção de um PDV - Programa de Demissão Voluntária ou PDI - Plano de Demissão Incentivada, deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando o quadro atual de servidores do Crea-RN, no total de 90 (noventa), incluindo efetivos e comissionados externos, onde observamos um percentual de 16,67% do quadro com aposentadoria confirmada e perspectiva no curto prazo deste percentual atingir o índice de 24,44% considerando os servidores aptos à aposentadoria e, tendo em vista a implementação do planejamento estratégico que definiu como objetivo, entre outros, o incentivo à aposentadoria e a renovação do quadro de pessoal, visando otimização dos custos e racionalização na gestão de pessoas;

Considerando a Decisão de Diretoria nº. D/RN 28/2020, que aprovou a constituição de comissão para elaboração do estudo preliminar do PDV ou PDI;

Considerando a proposta do Fórum do Colégio de Presidentes dos CREAs do Nordeste, enviada ao CONFEA, para elaboração ou orientação, no mesmo condicionamento do projeto realizado naquele Federal para os seus empregados, o plano de demissão voluntária para os CREAs, inclusive com a verba necessária para cumprimento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para providenciar estudo preliminar, objetivando a adoção de um PDV - Programa de Demissão Voluntária ou PDI - Plano de Demissão Incentivada, deste Regional (Protocolo nº 4501214/2019), composta pelo Diretor Administrativo **AUGUSTO CESAR FIALHO WANDERLEY** e pelos Servidores: **SATVA FARIAS LEIROS** – Gerente de Gestão de Pessoas, **CLAUDIONALDO SOARES DA CÂMARA** - Controlador, **MURILO MARIZ DE FARIA NETO** – Procurador Jurídico, **CARLOS ROBERTO NORONHA E SOUZA** – Superintendente e o **SALES LUIZ PEREIRA DA SILVA** – Gerente Financeiro e Contábil. Os trabalhos ficarão sob a Coordenação do Diretor Administrativo, junto com a Gerente de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 30 de novembro de 2020.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN